



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N.º 2.689, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre alteração dos art. 53 e 54 do Decreto n.º 1001/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei n.º 3.080, de 01 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º- O art. 53 do Decreto 1.001/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Para cumprimento, fica instituída a Comissão de Análise de Publicidade – CAP, subordinada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo composta pelos seguintes membros:

- I- Um representante da Diretoria de Transporte;
- II- Um representante da Diretoria de Regulação Urbana;
- III- Um representante da Diretoria de Meio Ambiente;
- IV- Um representante da Coordenadoria de Fiscalização;
- V- Um representante do CODEMA;
- VI- Um representante da ACIAS- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Lagoa Santa;

Art. 2.º - O art. 54 do Decreto 1.001/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

As decisões da Comissão de Publicidade deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art.3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 53 e 54, permanecendo inalterados todos os outros artigos do Decreto n.º 1001/2009.

Art.4.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de maio de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal